

LEI Nº 535, DE 20 DE JULHO DE 1998.

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno à Rua Dr. José Mariano, S/Nº, Bezerros - PE., e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a doar à COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS, OPERADORES NO COM. E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BEZERROS - COPROBE, CGC(MF) Nº 02.469.163/0001-43, através de escritura pública, um terreno localizado à Rua Dr. José Mariano, Centro, nesta cidade, limitando-se ao NASCENTE com a Trav. Martins Júnior, numa extensão de 26,40 metros; ao POENTE com um beco que dá acesso à Rua Dantas Barreto, numa extensão de 21,60 metros; ao POENTE com um beco que dá acesso à Rua Dantas Barreto, numa extensão de 21,60 metros; ao NORTE com o alinhamento da Rua Dantas Barreto, numa extensão de 29,70 metros e ao SUL com o alinhamento da Rua Dr. José Mariano, numa extensão de 28,80 metros, totalizando uma área de 654,16 m².

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um "SHOPPING CENTER", na conformidade do projeto apresentado pela donatária Coop. Dos Profissionais, Operadores do Com. e de Prestação de Serviços de Bezerros - COPROBE.

Art. 3º. No instrumento de doação deverá constar cláusula resolutiva, proibindo que, ao imóvel doado, seja dada uma destinação diversa daquela prevista no projeto apresentado pela donatária.

Pár. Único. No caso de inobservância da cláusula resolutiva acima prevista, o domínio e posse do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, reverterá em favor do Município dos Bezerros, independentemente de quaisquer indenização.

D I S T R I B U I D O

A Comissão de Finanças e
Orçamento para o devido parecer

SALA DAS COMISSÕES

Em _____ de Julho de 1998

1º SECRETÁRIO

P A R E C E R

Os membros da Comissão de Finanças
abaixo assinados, analisando o Projeto Lei nº _____
do Exmo Sr. _____

_____ oferecem parecer _____
_____ a sua aprovação. _____
Sala das Sessões da Câmara _____/_____ 19_____

P A R E C E R

Os membros da Comissão de _____
abaixo assinados, analisando o Projeto Lei nº _____
do Exmo Sr. _____

_____ oferecem parecer _____
_____ a sua aprovação. _____
Sala das Sessões da Câmara _____/_____ 19_____

T R A M I T A Ç Ã O

O Projeto Lei nº _____, foi discutido
e _____ em _____, discussão. Sala
das Sessões da Câmara, _____/_____ 19_____

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

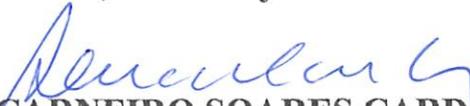
C.G.C. (MF) 10.091.510 / 0001-75

Art. 4º. As despesas notariais e de registros decorrentes da doação, ficarão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO
MUNICÍPIO DOS BEZERROS, em 20 de julho de 1998.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
Prefeito

Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira
Rua Cel. Bezerra, 47 - Fone: 728-1302 - Bezerros-PE
CGC - 11.474.491/0001-29

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

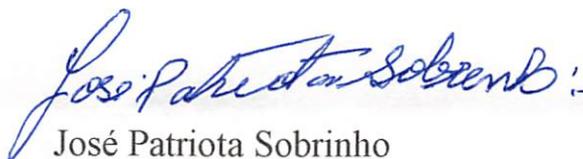
REF.: PROJETO DE LEI N.º 006/98

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À RUA DR. JOSÉ MARIANO S/N, NA CIDADE DOS BEZERROS e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Projeto de Lei acima epigrafado, de iniciativa do Prefeito do Município, que pede autorização Legislativa para doar um terreno de propriedade da Prefeitura à Cooperativa dos Profissionais, Operadores do Comércio e de Prestação de Serviços de Bezerros – COPROBE, ao nosso ver em continuação ao nosso Parecer, e continua sua tramitação nesta Câmara com algumas declarações dos sócios que vão continuar o Projeto da Constituição do referido Shopping Center, em um prazo de 18 (dezoito) meses para sua conclusão. A comissão é favorável à doação, desde, que não venha acarretar despesas e prejuízos aos cofres públicos do nosso Município. Só nos resta apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Bezerros, 15 de Julho de 1998



José Patriota Sobrinho
Presidente da Comissão



Joaquim Alves dos Santos
Relator



Severino José dos Santos
Vogal